



**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Araripe**  
**Gabinete do Prefeito**



PORTARIA Nº 38/2026 – GAB/PMA

**PUBLICADO**  
Em 19/02/26  
Chefe de Gabinete

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO NUAUVV-CARIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 460/97,

CONSIDERANDO o Convênio nº 07/2021, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Araripe, com vigência até 21 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público na cooperação institucional entre os entes para fortalecimento das políticas de atendimento às vítimas de violência;

CONSIDERANDO a solicitação formal do Ministério Público do Estado do Ceará para atuação da servidora junto ao NUAUVV-CARIRI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, para exercer suas funções junto ao NUAUVV-CARIRI – Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência, a servidora FRANCIELLY DA SILVA FELIX servidora efetiva do Município de Araripe.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ocorre nos termos do Convênio nº 07/2021, firmado entre o Município de Araripe e o Ministério Público do Estado do Ceará, e vigorará até 21 de outubro de 2026, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo ao Convênio e novo ato administrativo.



**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Araripe**  
**Gabinete do Prefeito**



Art. 3º A cessão ocorrerá com ônus para o Município de Araripe, que permanecerá responsável pelo pagamento da remuneração, vantagens legais e encargos previdenciários da servidora, salvo disposição diversa no Convênio nº 07/2021.

Art. 4º Durante o período da cessão, a servidora ficará sob subordinação funcional do órgão cessionário, quanto à jornada e às atividades desempenhadas, sem prejuízo do vínculo funcional com o Município de Araripe.

Art. 5º A cessão poderá ser encerrada a qualquer tempo, por interesse público devidamente motivado, mediante comunicação formal entre as partes, assegurada a continuidade do serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripe/CE, 19 de fevereiro de 2026.

José Paulino Pereira  
Prefeito Municipal de Araripe